



RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO/2020

| CANDIDATO (A) - CPF | 057.279.574-27 |
|---------------------|---|
| ANÁLISE | <p>Sublinha-se que, segundo o Edital nº 01/2020, o resultado do Processo Seletivo na fase PRELIMINAR pode sofrer alteração, até que seja divulgado o resultado final e DEFINITO. A alteração do resultado preliminar poderá ocorrer a partir da análise de recursos analisados pela Comissão do Processo Seletivo, quando se julgar pertinente, sendo divulgado o resultado final e definitivo a ser homologado pelo colegiado do MPPGAV. Em relação à solicitação de esclarecimentos e reconsideração referente ao recurso do Processo Seletivo - 2020, a Comissão esclarece o seguinte:</p> <p>a) No dia 01/12/2020, foi publicado o resultado final PRELIMINAR, no qual a candidata obteve média final 5,87. Ocorre que os cálculos apresentados na planilha disponibilizada no site do MPPGAV apresenta o cálculo da média final tendo como base a média das Etapas: 1, 2 e 3;</p> <p>b) No dia 02/12/2020, a Comissão recebeu recurso alegando que os cálculos da média das três etapas foram realizados em desacordo com o item 11.2, que define: para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos/as aprovados/as no processo seletivo será considerada a média ponderada das notas que foram alcançadas pelos/as candidatos(as) em todas as Etapas do Processo Seletivo, mediante a seguinte fórmula:</p> <p>c) $NF = \frac{(NIP \times 5) + (NV \times 3) + (NFC \times 2)}{10};$<p>a. Onde: NF = Nota Final de Classificação; NIP = Nota do Pré-projeto; NV = Nota da Entrevista; NFC= Nota Final do Currículo;</p></p> <p>d) 11.3 Os/as candidatos(as) aprovados/as serão classificados na ordem decrescente das notas finais até o limite das vagas estabelecidas no item 3.1.</p> <p>Diante da verificação da pertinência do referido recurso, a Comissão realizou novos cálculos e definiu e divulgou a retificação da média final com a conseqüente alteração no Resultado final PRELIMINAR com os ajustes necessários, seguindo o que determina o item 11.2, o que gerou mudanças na ordem de classificação.</p> |
| PARECER | Com base na argumentação acima e no item 11.2, somos pela manutenção do <u>resultado final preliminar</u> . |



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR - MESTRADO PROFISSIONAL/MPPGAV



RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO/2020

| | |
|----------------------------|---|
| CANDIDATO (A) - CPF | 083.654.564-86 |
| ANÁLISE | Tendo em vista os argumentos apresentados pela requerente em seu recurso, a Comissão decidiu acatá-los. |
| PARECER | Dessa forma a candidata fica com o <i>status</i> de <u>aprovada e classificada</u> . |

João Pessoa, 17 de dezembro de 2020

Prof. Dr. Mariano Castro Neto
Presidente da Comissão de Seleção - 2020